

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA – DIRETORIA EXECUTIVA CODENOP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICROPAVIMENTO RC1CE, POSTO NA OBRA EM TANQUE DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

INTERESSADOS:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CODENOP:

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODENOP	
1	ANDIRÁ
2	ASSAÍ
3	BANDEIRANTES
4	GONGONHINHAS
5	CORNÉLIO PROCÓPIO
6	CURIÚVA
7	ITAMBARACÁ
8	LEÓPOLIS
9	NOVA AMÉRICA DA COLINA
10	NOVA FÁTIMA
11	NOVA SANTA BARBARA
12	RANCHO ALEGRE
13	RIBEIRÃO DO PINHAL
14	SANTA AMÉLIA
15	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
16	SANTA MARIANA
17	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
18	SÃO JERONIMO DA SERRA - PRESIDÊNCIA
19	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
20	SAPOPEMA
21	SERTANEJA
22	URAI

RESPONSÁVEL: DIANARA CHRISTINA MARTINS

Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, nos termos do

art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Até a presente data não temos Comissão de Planejamento estabelecida e/ou regulamentada, ficando assim como Responsável pelo acompanhamento deste procedimento o Sr. Simeão Dias Junior.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Além da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Este instrumento se submete ao Decreto nº 056/2023.

1.4 Licitação Anterior

Não possui.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Esta contratação poderá ser utilizadas para atender demandas de todos os Municípios consorciados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Planejamento de Licitações do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná CODENOP, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

2.2 O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua a viabilidade da contratação”.

2.3 Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

2.4 Por fim, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, para fins de elaboração deste ETP, utilizou-se do modelo de minuta instituído, com auxílio de órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, pelo CODENOP.

2.5 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados ao CODENOP. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as necessidades existentes, determinando a melhor solução para os entes da federação e o CODENOP e permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.6 Inicialmente, destaca-se que o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná CODENOP é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público. Conforme previsão do art. 3º, §Ú, do seu Estatuto, podem ingressar no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná CODENOP os municípios do Estado do Paraná e Empresas do Setor Privado, sendo que, atualmente, o CODENOP possui 22 municípios consorciados, conforme tabela abaixo.

	MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODENOP	Nº Hab. (2022)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (APROXIMADAS)
1	ANDIRÁ	19.878	Lat. 23°03'03" S e Long. 50°13'44" O
2	ASSAÍ	13.797	Lat. 23°22'24" S e Long. 50°50'29" O
3	BANDEIRANTES	31.273	Lat. 23°06'36" S e Long. 50°27'28" O
4	CONGONHINHAS	8.320	Lat. 23°33'04" S e Long. 50°33'13" O
5	CORNÉLIO PROCÓPIO	45.206	Lat. 23°10'51" S e Long. 50°38'49" O
6	CURIÚVA	13.647	Lat. 24°01'58" S e Long. 50°27'28" O
7	ITAMBARACÁ	5.908	Lat. 23°01'04" S e Long. 50°24'21" O
8	LEÓPOLIS	3.752	Lat. 23°04'48" S e Long. 50°45'03" O
9	NOVA AMÉRICA DA COLINA	3.280	Lat. 23°19'51" S e Long. 50°43'04" O
10	NOVA FÁTIMA	7.225	Lat. 23°25'55" S e Long. 50°33'50" O
11	NOVA SANTA BARBARA	4.184	Lat. 23°35'49" S e Long. 50°43'26" O
12	RANCHO ALEGRE	3.512	Lat. 23°04'12" S e Long. 50°54'46" O
13	RIBEIRÃO DO PINHAL	13.060	Lat. 23°25'00" S e Long. 50°21'00" O
14	SANTA AMÉLIA	3.394	Lat. 23°15'57" S e Long. 50°25'26" O
15	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	3.365	Lat. 23°31'02" S e Long. 50°47'41" O
16	SANTA MARIANA	11.066	Lat. 23°09'03" S e Long. 50°31'08" O
17	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	2.125	Lat. 23°29'38" S e Long. 50°38'45" O
18	SÃO JERONIMO DA SERRA - PRESIDENCIA	10.830	Lat. 23°43'40" S e Long. 50°44'27" O
19	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	8.063	Lat. 23°27'54" S e Long. 50°45'39" O
20	SAPOPEMA	6.695	Lat. 23°54'39" S e Long. 50°34'48" O
21	SERTANEJA	5.616	Lat. 23°02'13" S e Long. 50°50'16" O
22	URAI	10.406	Lat. 23°11'52" S e Long. 50°47'45" O

2.7 Os objetivos e finalidades dos CODENOP encontram-se dispostos no art. 6º, §1º de seu Estatuto Social, quais sejam:

Art. 6º É finalidade do “CODENOP” propiciar o desenvolvimento político, econômico, e social, sustentável e integrado no território que abrange os Municípios participantes do “CODENOP”, através de um trabalho conjunto que promova desenvolvimento local e regional.

§1º. Constituem objetivos básicos do “CODENOP”:

I – Planejar e executar as atividades de interesse comum, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico dos Municípios integrantes do consórcio intermunicipal, promovendo os serviços públicos e fomentando a iniciativa privada nas atividades de interesse público;

II – Representar os Municípios que a integram perante entes públicos e privados, nacionais e estrangeiros, nos assuntos de interesse comum;

III – articular-se com outros entes para a obtenção de recursos que serão alocados em projetos, obras e serviços de interesse comum.

§2º. Para o cumprimento de suas finalidades, o “CODENOP” poderá:

[...]

III – Prestar aos consorciados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

2.8 Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODENOP, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do Protocolo de Intenções.

2.9 Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações

públicas.

2.10 Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados para a contratação de empresa especializada na realização de projetos de engenharia.

2.11 A contratação de empresa para elaboração de projetos é uma ferramenta indispensável aos municípios, pois possibilita a utilização destes serviços para a elaboração de diversos projetos de engenharia, o que fará com que estes municípios consigam realizar obras e assinar convênios, com uma agilidade maior, uma vez que, muitos dos municípios consorciados não possuem em seus quadros efetivos profissionais desta área ou ainda o número de profissionais é pequeno para as demandas apresentadas.

2.12 Dentre as diversas funções da empresa de engenharia, destaca-se a elaboração de projetos básicos, arquitetônicos, projetos executivos, estruturais, de fundações, elétricos, entre outros, promovendo o desenvolvimento dos municípios consorciados.

2.13 A contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia se torna necessária pela demanda constante dos Municípios em elaborar projetos diversos, realizar obras, assinar convênios, entre outros, promovendo o desenvolvimento de seus territórios.

2.14 Verifica-se, portanto, a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura nos Municípios consorciados do CODENOP.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICROPAVIMENTO RC1CE, POSTO NA OBRA EM TANQUE DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1 Especificações técnicas

- a) A emulsão deverá:
- b) ser do tipo RC-1C-E;
- c) atender às normas DNIT e ABNT vigentes;
- d) apresentar estabilidade, viscosidade e características adequadas ao micropavimento;
- e) estar livre de contaminantes.

4.2 Forma de fornecimento

- Entrega parcelada conforme demanda;
- Transporte em tanque apropriado;
- Capacidade mínima do tanque: 15.000 litros;
- Entrega no local da obra indicado pela Administração.

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação do Consórcio, respeitando o cronograma da obra.

(Ex.: até 5 dias após solicitação)

5.1. Obrigações da contratada

- Fornecer material dentro das especificações técnicas;
- Garantir qualidade e integridade do produto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento;
- Substituir material em desacordo com as especificações.

5.2. Obrigações da contratante

- Indicar local de entrega;
- Fiscalizar o fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

5.3. Fiscalização

A fiscalização será realizada por servidor/designado técnico, que verificará:

- conformidade do material;
- volume entregue;
- condições de transporte.

5.4. Critério de julgamento

Menor preço por litro, desde que atendidas as especificações técnicas.

5.6 Forma de pagamento

Pagamento conforme entregas realizadas e atestadas pela fiscalização.

5.7. Sanções

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

5.8. Da Vigência da Contratação

A Contratação terá Vigência de 12 (doze) meses.

5.9 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

As Responsabilidades estarão descritas no Termo de Referência padrão para a Contratação do Serviço.

5.10 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que, via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e, em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender às exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.11 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do Município constará do Contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato observar e assinar documento que comprove a efetiva prestação do Serviço conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a SD Codenop que levou a concluir pelo quantitativo, onde o Serviço será prestado por hora no decorrer do ano, prezando pelo princípio do Planejamento – art. 5º, Lei 14.133/2021)

Com base nas informações acima, a quantidade estimada resulta na abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICROPAVIMENTO RC1CE, POSTO NA OBRA EM TANQUE DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS	Tonelada	2.500

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Pesquisa foi realizada de acordo com as orientações contidas na Legislação Vigente e segundo as orientações dos Manuais de Compras e de Pesquisa de Preços elaborados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, onde indicam os parâmetros a serem seguidos nas Pesquisas de Preços. Nesta pesquisa optou-se pela escolha do Parametro de Cotação Direta com Fornecedores Locais e/ou Regionais, por se tratar de Serviços Específicos¹, estas atuantes na área do objeto e localizadas na Região, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA

Os Fornecedores foram escolhidos através de uma pesquisa na internet e de forma aleatória e local, onde encontramos seus endereços e levamos as solicitações em mãos e/ou através de aplicativos de mensagens ou e-mails, estas foram enviadas e recebidas pela Senhora Dianara Christina Martins, Diretora Executiva do Consórcio Codenop, para as Empresas e coletados completos e assinados.

COTAÇÃO – DIRETA COM FORNECEDORES

COTAÇÃO 1: CASA DO ASFALTO DISTRUIDORA INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – CNPJ 06.218.782/0001-16, RECEBIDA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

COTAÇÃO 2: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 82.381.815/0001-22, RECEBIDA EM 28 DE JANEIRO DE 2026;

COTAÇÃO 3: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95, RECEBIDA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Item	Cot 1	Cot 2	Cot 3	QTD	UND	MÉDIA	MEDIANA	Total Considerado (Média)
01	R\$ 5.180,00	R\$ 5.540,00	R\$ 5.290,00	2.500	TN	R\$ 5.336,67	R\$ 5.290,00	R\$ 13.341,675,00
							Total	R\$

O valor Total Estimado para a composição de valores será de **R\$ 13.341.675,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP. Adota nesta Cotação a **Média dos valores** para os itens, sendo base de valor para composição do Estudo Técnico Preliminar.

¹ Pesquisa anexa.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A solução de mercado identificada consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICROPAVIMENTO RC1CE, POSTO NA OBRA EM TANQUE DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Assim, a contratação deste tipo de serviço é **plenamente viável no mercado**, apresentando ampla concorrência, disponibilidade de fornecedores qualificados e preços compatíveis com as tabelas referenciais oficiais. A solução atende às necessidades dos municípios integrantes do CODENOP, garantindo suporte técnico especializado e assegurando a adequada elaboração dos projetos que subsidiarão futuras obras e investimentos públicos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **adoção do Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **emulsão asfáltica tipo RC-1C-E**, destinada à execução de serviços de **micropavimento asfáltico**, com entrega **posto na obra**, em tanque do fornecedor com capacidade mínima de **15.000 (quinze mil) litros**, visando atender às demandas dos municípios integrantes do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP**.

9.1. Caracterização da Solução

A solução contempla:

- Fornecedor parcelado de emulsão asfáltica RC-1C-E, conforme necessidade dos municípios consorciados;
- Transporte do material em caminhão tanque apropriado, garantindo integridade e qualidade do produto;
- Entrega diretamente nos locais indicados pelas administrações municipais;
- Atendimento às normas técnicas vigentes aplicáveis ao material e ao transporte de produtos betuminosos;
- Disponibilização de tanques com capacidade mínima de 15.000 litros, assegurando logística eficiente e redução de custos operacionais.

9.2. Justificativa Técnica da Solução

A escolha pela emulsão asfáltica RC-1C-E para micropavimento se justifica por:

- Elevada aderência e coesão, proporcionando maior durabilidade do revestimento;
- Aplicação a frio, reduzindo custos energéticos e impactos ambientais;
- Rapidez na execução e liberação do tráfego;
- Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária;
- Solução adequada para manutenção preventiva e corretiva de pavimentos urbanos.

9.3. Benefícios da Adoção do Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços permite:

- Contratações conforme a demanda real dos municípios;
- Economia de escala devido à compra conjunta pelo consórcio;
- Padronização dos materiais utilizados nas intervenções viárias;
- Maior eficiência administrativa e redução de processos licitatórios repetitivos;
- Flexibilidade orçamentária e melhor planejamento das ações de manutenção

viária.

9.4. Resultados Esperados

Com a implementação da solução, espera-se:

- Ampliação da vida útil dos pavimentos municipais;
- Redução de custos com manutenções corretivas emergenciais;
- Melhoria da mobilidade urbana e da segurança no trânsito;
- Otimização dos recursos públicos por meio de gestão consorciada;
- Atendimento célere às demandas de infraestrutura viária dos municípios integrantes.

A solução integra todas as disciplinas envolvidas, reduzindo incompatibilidades, minimizando retrabalhos, otimizando custos e proporcionando maior segurança técnica e jurídica aos processos de contratação e execução de obras. Dessa forma, atende plenamente às necessidades do CODENOP, oferecendo suporte técnico especializado e assegurando a qualidade e eficiência dos investimentos públicos.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado da emulsão asfáltica tipo RC-1C-E, conforme a demanda dos municípios integrantes do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP**, sendo tecnicamente e economicamente justificável o parcelamento da solução.

10.1. Justificativa Técnica para o Parcelamento

O parcelamento do fornecimento mostra-se adequado em razão das seguintes características:

- **Demanda variável e imprevisível:** os municípios consorciados possuem necessidades distintas ao longo do período, conforme condições climáticas, desgaste das vias e disponibilidade orçamentária;
- **Natureza do serviço de manutenção viária:** o micropavimento é executado de forma programada e pontual, exigindo fornecimentos periódicos e não contínuos;
- **Logística e armazenamento:** a emulsão asfáltica possui prazo de estocagem limitado e requer condições específicas de armazenamento, tornando inadequado o fornecimento em grandes volumes de uma única vez;
- **Capacidade operacional dos municípios:** o recebimento parcelado evita sobrecarga operacional e facilita a aplicação imediata do material.

10.2. Justificativa Econômica

O parcelamento proporciona vantagens econômicas relevantes:

- Evita desperdícios decorrentes de deterioração do material estocado por longos períodos;
- Permite melhor adequação às disponibilidades financeiras de cada município;
- Reduz custos indiretos com armazenamento, manuseio e perdas;
- Garante competitividade entre fornecedores, mantendo preços registrados vantajosos ao longo da vigência da ata.

10.3. Viabilidade do Não Parcelamento

O fornecimento em parcela única não se mostra viável, pois:

- Demandaria elevada capacidade de armazenamento pelos municípios;
- Poderia ocasionar perda de qualidade do material;
- Comprometeria o planejamento financeiro dos entes consorciados;
- Aumentaria riscos logísticos e operacionais.

10.4. Conclusão

Diante dos aspectos técnicos, logísticos e econômicos apresentados, conclui-se que o **parcelamento do fornecimento** é a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo flexibilidade, economicidade e melhor atendimento às necessidades dos municípios consorciados.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E, destinada à execução de micropavimento, pelos municípios integrantes do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP**, visa assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e otimização dos recursos públicos disponíveis.

11.1. Economicidade

A solução proposta contribui diretamente para a redução de custos e melhor aplicação dos recursos financeiros, por meio de:

- **Ganho de escala** nas aquisições consorciadas, possibilitando preços mais vantajosos;
- **Redução de processos licitatórios individuais**, diminuindo despesas administrativas;
- **Fornecimento sob demanda**, evitando compras excessivas e desperdícios;
- **Diminuição de custos com armazenamento**, já que o material será entregue conforme necessidade;
- **Prevenção de manutenções emergenciais**, mais onerosas, por meio da manutenção preventiva com micropavimento.

11.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A contratação consorciada proporciona otimização da força de trabalho municipal e consorciada:

- Redução da sobrecarga das equipes administrativas com múltiplos processos licitatórios;
- Padronização de procedimentos técnicos e administrativos;
- Possibilidade de direcionamento das equipes técnicas para planejamento e fiscalização das obras, em vez de atividades burocráticas;

- Fortalecimento da gestão compartilhada entre os municípios consorciados.

11.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A solução permite uso mais eficiente dos materiais e insumos:

- Aplicação do micropavimento no momento adequado, evitando retrabalhos;
- Redução de perdas por estocagem prolongada da emulsão asfáltica;
- Padronização dos insumos utilizados na manutenção viária;
- Melhor planejamento do uso de equipamentos e maquinário.

11.4. Otimização dos Recursos Financeiros

A gestão por registro de preços favorece o equilíbrio orçamentário dos municípios:

- Permite contratações conforme disponibilidade financeira;
- Facilita o planejamento plurianual de manutenção viária;
- Evita imobilização de recursos em grandes estoques;
- Assegura previsibilidade de preços durante a vigência da ata.

11.5. Resultados Esperados

Com a implementação da solução, espera-se:

- Redução global dos custos de manutenção viária;
- Aumento da vida útil dos pavimentos;
- Maior eficiência na gestão pública consorciada;
- Transparência e racionalização dos gastos públicos;
- Melhoria da qualidade da infraestrutura urbana e da mobilidade.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para viabilizar a execução adequada do objeto, consistente no fornecimento parcelado de emulsão asfáltica RC-1C-E destinada à aplicação em micropavimento, pelos municípios integrantes do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP**, faz-se necessário adotar providências administrativas, técnicas e operacionais para adequação do ambiente dos órgãos participantes.

12.1. Adequações Administrativas

Os municípios consorciados deverão:

- Designar servidor(es) responsável(is) pelo recebimento, conferência e atesto do material;
- Definir fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- Estabelecer fluxos internos para solicitação, autorização e controle das entregas;
- Garantir registros formais de entrada, consumo e saldo do material.

12.2. Adequações Técnicas e Operacionais

Para assegurar a correta utilização da emulsão asfáltica, os órgãos participantes deverão:

- Disponibilizar equipes técnicas capacitadas para execução de serviços de micropavimento;
- Garantir a existência de equipamentos adequados, tais como:
 - usinas de micropavimento ou equipamentos equivalentes;
 - caminhões espargidores;
 - rolos compactadores e demais maquinários necessários;
- Planejar previamente os trechos a serem atendidos, evitando interrupções na aplicação;
- Assegurar condições adequadas das vias para recebimento do tratamento superficial.

12.3. Adequações Logísticas

Considerando que o fornecimento ocorrerá posto na obra, em tanque do fornecedor, os municípios deverão:

- Indicar locais adequados e seguros para estacionamento e operação dos caminhões tanque;
- Garantir acessibilidade viária compatível com veículos de grande porte;
- Organizar cronogramas de aplicação que permitam o consumo imediato do material, evitando perdas;
- Providenciar sinalização viária e controle de tráfego durante a execução dos serviços.

12.4. Adequações de Segurança e Meio Ambiente

Os órgãos participantes deverão observar:

- Normas de segurança do trabalho aplicáveis à manipulação de materiais betuminosos;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Medidas de prevenção de derramamentos e contaminação ambiental;
- Destinação adequada de resíduos provenientes da execução dos serviços.

12.5. Conclusão

As providências descritas são de baixa complexidade e compatíveis com a estrutura administrativa e operacional dos municípios consorciados, não implicando custos adicionais relevantes, mas garantindo a execução eficiente, segura e sustentável do objeto contratado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a plena execução do objeto, consistente no fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E destinada à aplicação em serviços de micropavimento pelos

municípios integrantes do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP**, identificam-se contratações correlatas que podem influenciar diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços executados.

13.1. Conclusão

As contratações correlatas descritas possuem caráter acessório e complementar, podendo ser realizadas de forma independente por cada município consorciado, conforme sua estrutura administrativa e operacional, não constituindo impedimento à execução do objeto principal, mas contribuindo para maior eficiência, segurança e qualidade dos serviços de manutenção viária.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Estabelecer diretrizes para identificar, avaliar, prevenir e mitigar riscos que possam comprometer a qualidade, a continuidade do fornecimento e a adequada aplicação da emulsão asfáltica RC-1C-E, garantindo a eficiência, economicidade e segurança das obras de micropavimentação.

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega da emulsão	Definir cronograma e penalidades contratuais.	Acionamento do segundo colocado ou contratação emergencial
Fornecimento fora das especificações técnicas	Exigir laudos técnicos e controle de qualidade	Recusa do material e substituição imediata
Oscilação de preços do insumo	Registro de preços e planejamento de consumo	Revisão contratual conforme legislação
Problemas logísticos no transporte	Exigir frota adequada e planejamento de rotas	Reprogramação das entregas
Armazenamento inadequado nos municípios	Orientações técnicas e capacitação das equipes	Substituição do material comprometido
Interrupção da produção pelo fornecedor	Verificação da capacidade produtiva	Acionamento de fornecedores remanescentes
Condições climáticas desfavoráveis	Planejamento das aplicações conforme previsão do tempo	Ajuste do cronograma de execução
Falhas na aplicação do micropavimento	Treinamento das equipes e fiscalização técnica	Correção das áreas executadas

14.1. Estratégias de Mitigação

14.1.1 Planejamento e Controle

- Elaboração de cronograma de fornecimento compatível com a demanda dos

municípios.

- Monitoramento contínuo do consumo e dos estoques.
- Fiscalização técnica do recebimento e da aplicação.

14.1.2 Garantia da Qualidade

- Exigência de certificados de qualidade e conformidade com normas técnicas.
- Realização de ensaios laboratoriais quando necessário.
- Registro fotográfico e documental das entregas.

14.1.3. Gestão Contratual

- Previsão de penalidades por atraso ou fornecimento inadequado.
- Possibilidade de convocação de fornecedores remanescentes.
- Cláusulas de reajuste conforme legislação vigente.

14.1.4 Comunicação e Integração

- Canal direto entre CODENOP, municípios consorciados e fornecedor.
- Relatórios periódicos de execução.
- Sistema de registro de ocorrências.

14.1.5 Monitoramento e Revisão dos Riscos

O gerenciamento de riscos será contínuo, com revisões periódicas durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, permitindo ajustes nas medidas preventivas e corretivas conforme as ocorrências verificadas.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica RC-1C-E destinada à execução de micropavimento apresenta impactos ambientais considerados **controláveis e de baixa magnitude**, desde que observadas as boas práticas de transporte, armazenamento e aplicação do material.

15.1 Identificação dos Principais Impactos Ambientais

a) Durante o Transporte

Possíveis impactos:

- Emissão de gases poluentes pelos veículos de transporte.
- Risco de vazamentos ou derramamentos do material.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de veículos adequados e em bom estado de conservação.
- Uso de tanques estanques e devidamente vedados.
- Plano de emergência para contenção de vazamentos.

b) Durante o Armazenamento

Possíveis impactos:

- Contaminação do solo e de recursos hídricos em caso de vazamento.
- Odor e resíduos decorrentes do manuseio inadequado.

Medidas mitigadoras:

- Armazenamento em tanques apropriados, com bacias de contenção.
- Local impermeabilizado e afastado de cursos d'água.
- Capacitação das equipes responsáveis.

c) Durante a Aplicação do Micropavimento

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos de emulsão e agregados.
- Possível escoamento para sistemas de drenagem.
- Interferência temporária no tráfego e aumento de poeira.

Medidas mitigadoras:

- Aplicação controlada por equipe técnica qualificada.
- Limpeza imediata de excessos e resíduos.
- Proteção de bocas de lobo e dispositivos de drenagem.
- Planejamento da execução para reduzir impactos à mobilidade urbana.

15.2 Benefícios Ambientais da Solução Adotada

A utilização de micropavimento com emulsão asfáltica apresenta vantagens ambientais relevantes:

- Redução do consumo de materiais comparado a recapeamentos convencionais.
- Menor gasto energético no processo construtivo.
- Reaproveitamento da base existente, evitando geração de entulho.
- Aumento da vida útil do pavimento, reduzindo intervenções futuras.

15.3 Conformidade com a Legislação Ambiental

A contratação deverá observar:

- Normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis.
- Destinação adequada de resíduos gerados.
- Responsabilidade do fornecedor quanto ao transporte seguro do produto.

15.4 Classificação do Impacto Ambiental

Considerando as características do objeto e as medidas mitigadoras previstas, os impactos ambientais são classificados como:

→ **Baixos, temporários e plenamente mitigáveis.**

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS

PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos justificados no item 1 do presente Relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Simião Dias Júnior
Dir. da Patrulha Rural do
Campo

Sérgio Augusto Milleo
Bittencourt
Coord. do Serviço de
Inspeção Animal

José Carlos Busetti
Coord. de Resíduos Sólidos

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

São Jerônimo da Serra/PR, 26/02/2026

Dianara Christina Martins
Diretora Executiva

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item “Do Relatório”;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD.